



**MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL
FORÇA-TAREFA LOGÍSTICA HUMANITÁRIA
UNIDADE GESTORA EXECUTORA
(Operação Acolhida)**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
03/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIDADE
GESTORA EXECUTORA DA OPERAÇÃO
ACOLHIDA E A EMPRESA PÉGASO
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

CONTRATANTE – A União, por intermédio da **UNIDADE GESTORA EXECUTORA DA OPERAÇÃO ACOLHIDA – UASG 110794**, com sede na Avenida do Turismo, nº 1.350, Tarumã, Manaus-AM, CEP 69.041-010, inscrito no CNPJ nº 03.277.610/0001-25, representada pelo Secretário-Executivo de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial, Senhor Cel. **MARCELLO HENRIQUE SOUZA FERRAZ** – ORDENADOR DE DESPESAS, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PÉGASO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.378.325/0001-38, sediada na Rua Professor Agnelo Bitencourt nº 185, sala 2 – Bairro Centro, CEP 69.301-430, Boa Vista-RR, neste ato representada pelo Sra. **ELIZEUDA DE MOURA CUNHA**, portadora da Carteira de identidade nº 195.142, expedida pela SSP/AC, e CPF nº 339.993.412-20.

As partes, acima identificadas, têm entre si, justo e avençado, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 60215.001187/2021-16** e em observância às disposições da Lei nº

8.666, de 1993, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº 11/2021**, mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº **03/2022** por mais 12 (doze) meses, tendo início em **22/02/2023** e término em **21/02/2024**, na cidade de **Pacaraima-RR**, em conformidade com o previsto no Termo de Referência do **Pregão SRP nº 11/2021**, referente ao Processo Administrativo nº **602015.001187/2021-16**.

1.2 Este Termo Aditivo se vincula ao Edital do Pregão, identificado acima e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 A quantidade de postos de trabalho será de:

Ord.	Item	Descrição	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
01	1	Eletricista de Instalações	1	5.390,71	5.390,71	64.688,52
02	2	Encanador	1	4.164,43	4.164,43	49.973,16
03	3	Auxiliar de Limpeza	6	3.036,41	18.218,46	218.621,52
04	6	Motorista de Caminhão (CNH-D)	1	4.887,67	4.887,67	58.652,04
05	11	Técnico de Apoio ao Usuário de Informática	2	3.900,87	7.801,74	93.620,88
06	12	Auxiliar Administrativo	27	3.414,73	92.197,71	1.106.372,52
TOTAL GERAL					132.660,72	1.591.928,64

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor mensal do presente Contrato passa a ser de **R\$ 132.660,72 (Cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)** perfazendo um valor global de **R\$ 1.591.928,64 (Hum milhão quinhentos e noventa e um mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

2.2 No valor total acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas

decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/110794

Fonte: 010000000

Programa de Trabalho: 168600

Elemento de Despesa: 33900

4. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 A Contratada deverá apresentar a garantia contratual ajustada ao novo valor, conforme consta no contrato, condizente com o Art. 56 da Lei 8.666/93, aos moldes do Anexo VII-F, item 3.1 da Instrução Normativa MPOG nº 05/2017, com validade durante a execução do contrato, correspondente a 5% do valor contratado, no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento deste documento.

4.2 A garantia do Contrato Nr 01/2022, terá vigência de 22 de fevereiro de 2023 a 21 de maio de 2024.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 É eleito o Foro de Manaus/AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus-AM, ____ de _____ de 2023.

MARCELLO
HENRIQUE SOUZA
FERRAZ:12068751860

Assinado de forma digital por
MARCELLO HENRIQUE SOUZA
FERRAZ:12068751860
Dados: 2023.02.22 19:59:33 -04'00'

MARCELLO HENRIQUE SOUZA FERRAZ – Cel Cav
Chefe e Ordenador de Despesas da UGE da Op. Acolhida
Responsável legal da CONTRATANTE

PEGASO REPRESENTACOES
COMERCIAIS
LTDA:02378325000138

Assinado de forma digital por PEGASO
REPRESENTACOES COMERCIAIS
LTDA:02378325000138
Dados: 2023.02.22 17:45:45 -04'00'

ELIZEUDA DE MOURA CUNHA

Representante Legal da PÉGASO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 FABIO DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA
Data: 22/02/2023 20:07:39-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

FÁBIO DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA – 1º Ten
ID MIL EB: 011202984-8

Documento assinado digitalmente
 JOSE NIXON ARAUJO DE CARVALHO
Data: 22/02/2023 19:24:21-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSÉ NIXON ARAÚJO DE CARVALHO – SO (MB)
ID MIL MB: 572.893-2